ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO — SC

DECRETO Nº 771/2001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

"DISCIPLINA A COMEMORAÇÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. No dia 15 de Novembro de 2001, em razão da comemoração do Feriado Nacional, não haverá expediente em nenhum dos Órgãos ou Repartições Públicas integrantes da Estrutura Administrativa Municipal.

Art.2º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Repartições Públicas integrantes da Estrutura Administrativa Municipal, no dia 16 de Novembro de 2001, com exceção dos serviços públicos especificados no Artigo 3º, deste decreto.

Art.3º. O Ponto Facultativo a que se refere o Artigo 2º deste decreto, não se aplica aos serviços de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde e Coleta de Lixo da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, os quais terão o seu funcionamento normal, mediante escala de revezamento dos Servidores, devidamente elaborada pelos Secretários Municipais de Saúde e de Transportes e Obras.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 14 de Novembro de 2001

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 14 de Novembro de 2001.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento